PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

LUIZ EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS
16/05/2025 13:39

CLEDISSON TAVARES SANTOS
19/05/2025 09:43

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

CODSE – Nº 002/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	COORDENADORIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL – CODSE
Titular da unidade:	CLEDISSON TAVARES SANTOS
Responsável pela elaboração do ETP:	LUIZ EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE necessita equipar-se com cofres Eletrônicos de Parede para o acautelamento de armas de fogo e guarda segura de equipamentos controlados.

A aquisição de cofres se justifica em razão da crescente demanda pelo acautelamento de armamentos e materiais de uso controlado e restrito, tendo em vista o incremento de quantidade desses materiais com aquisições recentes para a Segurança Institucional por este Tribunal, em linha com medidas adotadas nos últimos anos no sentido de conferir mais qualidade e efetividade às ações de segurança no âmbito deste Regional, e ainda em observância às determinações contidas nas Resoluções 344/2020 do CNJ e 315/2021 do CSJT.

As Resoluções mencionadas determinam cuidados especiais no acautelamento e guarda de armamentos, de propriedade e posse do órgão, o que requer ambiente e mobiliário adequados.

No mesmo sentido, torna-se necessária a disponibilidade de cofres, instalados em local seguro, para o acautelamento de armamentos de propriedade ou posse e portados por usuários externos que pretendam adentrar às dependências dos órgãos do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

2.1. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Observa-se que a análise da proposição de contratação deste estudo demonstra como parte da solução indicada, a adoção do **sistema de registro de preços**, para a aquisição parcelada do material sugerido.

Nesse contexto, é possível a adesão ao Registro de Preços por outros Órgãos da Administração Federal.

Para tanto, deve ser considerada a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata. Portanto, seria de bom senso, projetar a referida aquisição pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme art. 15, IX do Decreto 11462/2023, possibilitando, contudo, pedidos de aquisição para períodos de atendimento a demandas menores.

A partir desse panorama, verifica-se adequada a contratação através do sistema de registro de preços, fundamentando-se no art. 3º, incisos I, II e IV, do Decreto nº 11.462/2023.

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO E DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO NO PCA

3.1. O objeto da contratação constante deste estudo, que visa a aquisição de Cofres Eletrônicos, nos termos das Resoluções CNJ nº 379/2021 e

nº 380/2021, as quais guardam relação com os seguintes elementos do Planejamento Estratégico do TRT8, para o período de 2021 a 2026:

- Objetivo estratégico: PROMOVER A INTEGRIDADE E A TRANSPARÊNCIA EM RELAÇÃO AOS ATOS DE GESTÃO PRATICADOS;
- Meta 09: ALCANÇAR O PATAMAR DE "AVANÇADO" NO NÍVEL DE MATURIDADE GLOBAL DE RISCOS, ATÉ DEZEMBRO DE 2026;
- Iniciativa Estratégica: PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA SEGURANÇA INSTITUCIONAL.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação de terceiros para consecução do presente objeto.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo prazo de até 10 (dez) dias, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, para efeito de verificação de sua conformidade de acordo com as especificações abaixo:

. **Características comuns aos cofres:** digital com display, senha programável de 4 a 6 dígitos, funcionamento com pilhas tamanho AA (LR 6); abertura horizontal para direita, cor branca (padronização com os já existentes), painel em aço; furações na parte traseira acompanhado do kit de fixação; teclado emborrachado; quando inativo, o sistema eletrônico se desliga proporcionando 100% de economia; liga ou desliga o som do beep ao digitar qualquer tecla no painel do cofre; bloqueio de 15 a 30 minutos após três tentativas com senha incorreta; senha descartável para abertura de emergência através do suporte técnico; acompanhar manual de instruções em português;

. **Medidas:** altura entre 17 e 19cm, largura entre 28 e 29cm, profundidade entre 24 e 25cm; possuir forração interna; possuir prateleira removível para organização;

. **Modelos de referência:** GOLD SAFE / FORT SAFE / QUALITY COFRES, similar ou superior.

Deverão ser fornecidas informações com todas as características técnicas para serem confrontadas com especificações acima acerca do produto para que seja realizado o aceite, bem como o recebimento definitivo;

Os produtos ofertados devem possuir equivalência técnica no que diz respeito a desempenho, resistência, construção, aspecto, qualidade geral e qualidade de acabamento;

A eventual solicitação de aprovação de equivalência técnica deve ser submetida oficialmente à fiscalização que, se necessário, poderá encaminhá-la para manifestação dos autores dos projetos e especificações ou submetê-la à consideração de instância superior;

O contratado deverá providenciar tempestivamente todos os elementos que subsidiem a análise da equivalência técnica.

É de responsabilidade do licitante o conhecimento das características dos materiais relacionados no objeto desta licitação. Havendo qualquer dúvida a respeito da especificação acima ou do objeto, entrar em contato com os responsáveis indicados no item 4.1.10 deste documento;

Qualquer alusão feita a marcas e/ou fabricantes especificadas acima, destina-se apenas a oferecer um referencial de padrão e da qualidade almejado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

Os produtos deverão ser fornecidos com manual do usuário, quando aplicável, com as devidas instruções para uso e regulagem;

Os materiais não poderão apresentar defeitos de fabricação, como rebarbas, arranhões, superfícies irregulares e deverão ter cor e textura uniformes;

Em que pese todas as condições acima, será necessário o envio de amostra na fase de licitação para conformidade do material, tais como medidas, peso, qualidade da chapa, etc, assim como a funcionalidade do objeto. A amostra poderá ser dispensada nos seguintes casos:

. O produto ofertado seja o mesmo utilizado como referencial;

. Se o produto já estiver sido objeto de aquisição pretérita pelo Tribunal, mediante prévia provocação de pregoeiro à unidade fiscalizadora;

. Quando forem apresentados *folders* ou manuais técnicos contendo especificações e fotos que possibilitem a perfeita identificação do objeto, os quais poderão ser aceitos ou não pela unidade fiscalizadora.

4.1. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.1.1. Como a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade, não pode ser somente aferida por meio de catálogos, folhetos ou propostas, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta;

4.1.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;

4.1.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

4.1.4. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.1.4.1. Compatibilidade com todas as características estabelecidas na descrição do objeto que estejam de acordo com a descrição do produto pretendido;

4.1.5. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

4.1.6. O exemplar colocado à disposição da Administração será tratado como protótipo, podendo ser manuseado e experimentado pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

4.1.7. A amostra entregue (aprovada ou reprovada) deverá ser recolhida pelo licitante no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da divulgação do resultado final da licitação. Após o referido prazo, a amostra poderá ser

descartada pela Administração, sem direito a ressarcimento;

4.1.8. O prazo para entrega da amostra pelo licitante, na fase de aceitação, será de **10 dias úteis** a partir da convocação do pregoeiro pelo sistema para envio da amostra;

4.1.9. O prazo para análise da amostra pelo contratante na fase de aceitação será de **até 5 dias úteis** a partir do recebimento da amostra;

4.1.10. O local de entrega da amostra será na Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, situado na Travessa Dom Pedro I, 746, Térreo, Umarizal, Belém-PA. Telefones para contato: (91) 4008-1701 / (91) 4008-7083.

4.2. Da Garantia

4.2.1. Os materiais terão garantia mínima de 01 (um) ano a contar da data de certificação de entrega, feita por servidor da Coordenadoria de Segurança Institucional do TRT8;

4.2.2. Durante o período da garantia, a contratada fica responsável por efetuar, sem ônus para o contratante, o reparo ou a substituição de toda e qualquer peça que apresentar irregularidades e/ou defeitos de fabricação, ou que resulte em mal funcionamento dos equipamentos objeto da aquisição;

4.2.3. O pedido de substituição ou reparo, durante o período de garantia, será formalizado por **telefone**, e-mail ou outro meio hábil de comunicação;

4.3.4. Eventuais consertos, ajustes ou substituições de peças, ou do próprio equipamento, deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da solicitação, sem ônus adicional para o TRT8;

4.3.5. Na impossibilidade de cumprimento do item anterior, a contratada deverá apresentar justificativa antes da expiração do prazo;

4.3.6. Todos os materiais substituídos deverão apresentar padrões de qualidade iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do objeto, sempre novos e de primeiro uso. Não serão admitidas peças recondicionadas;

4.3.7. Os equipamentos substituídos terão prazo de garantia mínima de 01 (um) ano com o mesmo marco inicial do item 4.2.1.

4.3. Natureza dos serviços

Não se aplica.

4.4. Nível da qualidade do serviço

Não se aplica.

Requisitos Sociais: A CONTRATADA deverá atender aos seguintes requisitos sociais:

a) Adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;

b) Não permitir a prática de trabalho análogo ao escravo ou qualquer outra forma de trabalho ilegal, bem como implementar esforços junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, a fim de que esses também se

comprometam no mesmo sentido;

c) Não empregar menores de 18 anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos para qualquer trabalho, com exceção à categoria de Menor Aprendiz;

d) Não permitir a prática ou a manutenção de discriminação limitativa ao acesso na relação de emprego, ou negativa com relação a sexo, origem, raça, cor, condição física, religião, estado civil, idade, situação familiar ou estado gravídico, bem como implementar esforços nesse sentido junto aos seus fornecedores;

e) Respeitar o direito de formar ou associar-se a sindicatos, bem como negociar coletivamente, assegurando que não haja represálias;

f) Desenvolver suas atividades respeitando a legislação fiscal, previdenciária e social, bem como os demais dispositivos legais relacionados à proteção dos direitos humanos, abstendo-se de impor aos colaboradores condições ultrajantes, sub-humanas ou degradantes de trabalho.

Requisitos de capacitação: O licitante deverá apresentar comprovação/Atestado(s), declaração(ões), nota(s) fiscal(is), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) a execução de contrato(s) de serviço similares ao objeto deste estudo.

Requisitos legais:

a) Lei 14.133/2021;

b) Portaria TRT PRESI nº 126/2023, que instituiu o processo de contratações do TRT8;

c) Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

4.5. Práticas de Sustentabilidade

4.5.1. Aplica-se ao presente processo às disposições estabelecidas na Resolução nº 310/2021, do CSJT, bem como as constantes na RA CNJ nº 400/2021, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambiental, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências abaixo assinaladas:

a) zelar pelo cumprimento dos critérios e práticas orientadas pela Política de Sustentabilidade do TRT8, pelas disposições contidas no Plano de Logística Sustentável da 8ª Região e das mais modernas e consolidadas práticas de sustentabilidade, a serem observadas, conforme os parâmetros referenciais oferecidos pelo Guia de Sustentabilidade da Advocacia Geral da União e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

b) responsabilizar-se administrativamente, civilmente e penalmente por qualquer dano causado pela prestação do seu serviço ao meio ambiente e ao TRT8;

c) contribuir para a promoção do desenvolvimento regional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com a Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

5.1. Para definição dos quantitativos previstos da cada item foram considerados os seguintes critérios:

5.1.1. Análise do número de cofres já existentes, assim como o quantitativo de armas que compõem o arsenal do Tribunal, a serem utilizados, de acordo com as situações fáticas, acrescidos, ainda, de percentual de reserva técnica, visando atender acautelamentos realizados para o público externo portadores de armas (policiais de outras forças). O quantitativo de cofres é baseado nas informações a seguir:

Item	Especificação	Medida	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	Cofre Digital com display, senha programável de 4 a 6 dígitos, funcionamento com pilhas tamanho AA (LR 6); abertura horizontal para direita, cor branca (padronização com os já existentes), painel em aço; furações na parte traseira acompanhado do kit de fixação; teclado emborrachado; quando inativo, o sistema eletrônico se desliga proporcionando 100% de economia; liga ou desliga o som do beep ao digitar qualquer tecla no painel do cofre; bloqueio de 15 a 30 minutos após três tentativas com senha incorreta; senha descartável para abertura de emergência através do suporte técnico; acompanhar manual de instruções em português; . **Medidas:** altura entre 17 e 19cm, largura entre 28 e 29cm, profundidade entre 24 e 25cm;	Unidade	25	R$ 650,00	R$ 16.250,00

	possuir forração interna; possuir prateleira removível para organização; . **Modelos de referência:** GOLD SAFE / FORT SAFE / QUALITY COFRES, similar ou superior.				
				VALOR TOTAL	**R$ 16.250,00**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Geralmente as fornecedoras de cofre ofertam seus produtos tipo mecânico com tranca manual (chave e segredo manual) ou eletrônicos (senha digital), todavia, este tribunal, por já possuir cofres com senha digital, optou por esse último pela facilidade de uso no dia a dia;

Existem diversos modelos oferecidos no mercado, as opções escolhidas por este Regional foram selecionadas de modelos adquiridos no passado que atendem aos requisitos técnicos, facilidade de uso e tamanho mantendo-se, assim, a padronização dos cofres.

Dessa feita, consideradas as premissas definidas como condições para a execução do fornecimento, definidas no item "4. Requisitos da Contratação", efetivou-se ampla pesquisa mercadológica, visando, conforme definido na IN SG/ME nº 65/2021, verificar e identificar os produtos e preços disponíveis no mercado que atendessem aos requisitos estabelecidos, de tal forma que se possibilite alcançar os resultados pretendidos e atender a necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Foi adotada a média de preços públicos, por meio do portal Banco de Preço, cujo relatório é parte integrante do processo de contratação.

7. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DE PREÇOS

7.1. Os custos da contratação foram inicialmente estimados em R$ 16.250,00 (DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

7.2. Com fundamento no levantamento de mercado efetivado, com estratégia de elaboração, foram definidas as estimativas de custos conforme Mapa Demonstrativo de Custos, constantes dos autos, elaboradas e desenvolvidas em conformidade com a IN SG/ME nº 65/2021;

7.3. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado do objeto baseou-se em contratação similar feita pela Administração Pública, nos termos do disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

7.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.4.1. Tendo em vista que a adjudicação será por item, cujos valores não ultrapassam a quantia de R$80.000,00 (oitenta mil reais), a participação ao certame será restrita às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, I, da LC 126/2023.

8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Conforme se depreende da delimitação dos motivos que justificam a aquisição dos cofres, verifica-se que o fornecimento do objeto deste estudo, por meio do sistema de registro de preços, fundamenta-se no art. 3°, inciso III, do Decreto n° 11.462/2023.

A escolha pela aquisição de cofre eletrônico para guardar armamento, mediante senha personalizada, em detrimento da possibilidade de locação, se deu em face da maior economicidade na manutenção própria do equipamento, pois ao longo do tempo médio de uso (10 anos), a locação demonstra ser mais onerosa à administração.

Levando-se em conta, ainda, os requisitos definidos, a escolha pela aquisição do objeto promove a competição, levando-se em consideração também os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, uma vez que o TRT8 já possui cofres com as mesmas características.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Procurou-se materiais similares aos já padronizados no **TRT-8ª REGIÃO** para não ocorrer muita discrepância no *layout* de suas unidades;

A solução foi embasada em pesquisa de mercado com o objetivo de identificar quais produtos estariam aptos para atender a demanda;

Verificou-se, também, se o modelo de itens dados em referência, com similaridade, permanece em linha de produção; se atende às necessidades dos usuários e se possui especificações técnicas suficientes e necessárias para seu efetivo emprego;

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços propicia segurança de que o material poderá ser adquirido em etapas ao longo do ano, de modo a suprir a necessidade de acordo com a demanda.

Por outro lado, a modalidade poderá ajustar à circunstância consistente na impossibilidade de definição desde logo da quantidade exata a ser adquirida, sobretudo porque previamente far-se-á imperativo definir a infraestrutura necessária nos locais de recepção e instalação dos cofres.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação se dará por item único, sendo a entrega do objeto realizada de forma parcelada, conforme a necessidade do contratante, durante o período de validade da ATA.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os resultados pretendidos neste estudo visam a atender o disposto a Resolução CNJ n° 379/2021, bem como a Resolução CNJ n° 380/2021, ambas alinhadas à Resolução CNJ n° 344, de 9 de setembro de 2020, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, além de proporcionar a guarda segura das armas de uso institucional.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há providências a serem adotadas pela Administração.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

O objeto deste Estudo Técnico não tem correlação ou interdependência com outros objetos cujas contratações estejam em andamento no atual exercício.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais fornecidos deverão estar em consonância com o disposto na Resolução CSJT Nº 310/2021 (Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho:

1) Bens constituídos, no todo ou em parte, por material atóxico, reciclável, reciclado, e/ou biodegradável;

2) Bens, preferencialmente, acondicionadas em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável, ou biodegradável de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento e a destinação final adequada;

3) Produtos que não tenham substâncias perigosas (cádmio, mercúrio, chumbo, cromo hexavaleten, bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs) acima da recomendada pela diretiva RoHs;

4) Produtos e equipamentos que não contenham ou façam uso de Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio;

5) Produtos e embalagens, preferencialmente, não constituídos de material plástico;

6) Exigência dos requisitos ambientais definidos pelo Inmetro nos produtos em que seja compulsória a avaliação de conformidade.

15. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Por conseguinte, a Coordenadoria de Segurança Institucional - CODSE, em conformidade com as informações levantadas e registradas acima, recomenda a declaração da viabilidade para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Cofres Eletrônicos de Parede, conforme definidas neste estudo técnico preliminar.

Belém, 16 de maio de 2025.

Cledisson Tavares Santos
Coordenador de Segurança Institucional - CODSE

Luiz Eduardo Pereira dos Santos
Chefe da Seção de Apoio a Contratos de Segurança Institucional – SeACO